

INDICAÇÃO Nº 131/22

INDICAMOS, regimentalmente, ao Prof. Márcio Cardim, Prefeito de Adamantina, que determine ao Departamento de Vigilância Sanitária à continuidade da adoção de medidas preventivas e de combate ao vírus da Dengue, sobretudo àquelas previstas no Decreto nº 5.998, de 30 de maio de 2019, objetivando evitar o surgimento de novos casos dessa enfermidade em nossa comunidade, bem como a otimização da aplicação da Lei nº 3.870, de 08 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre sanções aos proprietários de imóveis que possibilitem a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, no município de Adamantina.

Registra-se que temos verificado um aumento preocupante da dengue em nosso município, com a circulação de dois tipos de vírus, cuja doença é altamente perigosa para os seres humanos, com risco de morte em muitos casos, portanto, urge estabelecer estratégias que assegurem maior segurança à nossa população, sendo que entendemos a importância da criação de uma comissão permanente constituída com servidores de diversos órgãos municipais e estaduais, objetivando discutir, planejar, organizar e implementar ações colaborativas contra esse problema de saúde

pública que vem causando muitos transtornos para a nossa população.

Lembramos que o mosquito *Aedes Aegypti* é transmissor não apenas da dengue, mas também da Zika Vírus e da Febre Chikungunya, doenças estas que podem gerar outras enfermidades mais perigosas ainda, como a microcefalia e a Guillain-Barre.

Plenário Vereador José Ikeda, 04 de abril de 2022.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS
Vereador

NORIKO ONISHI SAITO
Vereadora

RICARDO SOARES
CANGIRÃO
Vereador